



PROCESSO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO EMPRESARIAL AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de CONTRATO tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Conforme Ofício nº 479/2023-SEMED/GAB de 01/11/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Ofício da empresa contratada e Despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL no dia 01/11/2023, a solicitação de Aditivo de contrato nº 003.2/2021-PMI-INEX, se justifica tal pedido para, ESTENDER OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS (ORIENTAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DO E-SOCIAL, REAIS, SEFIP E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS) E PREVIDENCIARIOS (CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL, PARCELAMENTOS, EMISSÃO DE GUIAS, EMISSÃO E CONTROLE DA CND E OUTROS SERVIÇOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado o Aditivo de contrato, tendo em vista que os serviços contratados não podem parar.

CONCLUSÃO:

Considerando os elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do aditivo e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico do processo.

Igarapé-Miri/PA, 06 de dezembro de 2023.

Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º Membro CPL